



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA
DE DIRETOR DE ESCOLA Nº 01/2024.**

**MUNICÍPIO DE LAGOÃO/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA CC/FG DE DIRETOR DE ESCOLA Nº 001/2024**

*Edital de seleção para provimento de
função gratificada de Diretor de Escola
de que trata o Decreto Municipal nº
2258/2024.*

O Município de LAGOÃO/RS comunica aos interessados que está procedendo à SELEÇÃO de pessoas interessadas para desempenhar a função gratificada de Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.258/2024.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção será executado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2. O edital de abertura do Processo de Seleção será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no Diário Oficial do Município.

1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Certificação serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. As pessoas interessadas em desempenhar a função gratificada de Diretor de Escola na rede municipal de Lagoão deverão apresentar, **no período de 05/11/2024 a 11/11/2024**, os seguintes documentos:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

2.1.1. *Ficha de inscrição, conforme modelo Anexo, em duas vias, devidamente preenchidas e assinadas, as quais deverão ser anexadas ao envelope com a documentação, sendo que uma das vias será assinada pelo servidor municipal no ato da apresentação e entregue ao interessado servindo de comprovante de sua inscrição;*

2.1.2. *Cópia simples de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);*

2.1.3. *Cópia do comprovante de residência expedido nos últimos 3 meses;*

2.1.4. *Apresentação de cópia da seguinte titulação:*

- a) Formação em Nível Superior em Licenciatura Plena;*
- b) Conclusão de Curso de Pós graduação;*
- c) Conclusão de cursos ou programas de formação em gestão escolar com duração mínima de 60 (sessenta) horas;*
- d) Experiência docente de, no mínimo, 3 (três) anos letivos;*
- e) Comprovação de titulação em cargo efetivo na carreira do Magistério Público Municipal.*

2.1.5. *Os cursos ou programas de formação de que trata a alínea “c” do item 2.1.4. devem ser concluídos dentro do período de 1 (um) ano, a contar da data de certificação do respectivo edital.*

2.1.6. *A experiência descrita na alínea “d” do item 2.1.4. será comprovada mediante cópia da CTPS, de contratos de trabalho e/ou declaração do empregador, constando a data de início e término do trabalho (ou manutenção no emprego/cargo até a data da declaração).*

2.2. Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados no item 2.1 terão suas inscrições homologadas.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

2.3. Os documentos deverão ser apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação.

2.4 No ato da inscrição o interessado entregará a documentação em envelope lacrado, contendo anotação de seu nome no lado externo.

2.5. A documentação do envelope é de inteira responsabilidade do interessado inscrito, sem conferência ou qualquer interferência de servidor municipal no ato de inscrição.

2.6. O interessado será responsável pela exatidão das informações apresentadas, pois a inexatidão e a falsidade de qualquer informação prestada ou informação não comprovada acarretará na sua não certificação.

3. CRONOGRAMA DA CERTIFICAÇÃO

CRONOGRAMA DE CERTIFICAÇÃO		
PERÍODO DAS INSCRIÇÕES	05 DIAS ÚTEIS	DE 05/11/2024 A 11/11/2024 até às 17h
ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	03 DIAS ÚTEIS	DE 12/10/2024 A 14/11/2024 até às 17h
RECURSO	02 DIAS ÚTEIS	DE 18/11/2024 A 19/11/2024 até às 17h
ANÁLISE DOS RECURSOS	02 DIAS ÚTEIS	DE 21/11/2024 A 22/11/2024 até às 17h
JULGAMENTO DO RECURSO PELO PREFEITO MUNICIPAL	02 DIAS ÚTEIS	DE 25/11/2024 A 26/11/2024 - até às 17h
DIVULGAÇÃO DA LISTA FINAL	-	DIA 26/11/2024 - até às 17h

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1. No prazo de até 3 (três) dias úteis, após o encerramento das inscrições, a equipe da Secretaria de Educação fará a análise do material apresentado e publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, a relação nominal dos candidatos certificados.

4.2. A seleção consistirá em análise de currículo, observando os seguintes critérios:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Graduação com habilitação em administração/gestão escolar	30	30
Pós-graduação lato sensu (especialização) em administração/gestão escolar	30	30
Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que, somados, perfaçam a carga horária mínima de 60 (sessenta) horas	10	40

4.2.1. A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os critérios indicados no item 3.2.

4.2.2. Os cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar devem ter sido concluídos dentro dos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data da abertura das inscrições.

4.2.3 A classificação será efetivada por meio da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme critérios definidos no edital

5. DOS RECURSOS

5.1 Os candidatos que não foram certificados poderão interpor recursos escritos perante a Secretaria de Educação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

Após a publicação da lista final de certificação, esta terá validade de 4 anos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

5.2 No prazo de 2 (dois) dias úteis, a Secretaria de Educação, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de certificados.

5.3 Sendo mantida a decisão da Secretaria, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 2 (dois) dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada. Vencida a validação ou zerada a lista de inscritos, poderá a Administração publicar novo edital para certificação.

5.4. A lista final dos candidatos credenciados será publicada na forma do item 5.1.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;*
- b) tiver obtido a maior pontuação no título cursos de atualização e aperfeiçoamento;*
- c) for escolhido por sorteio em ato público.*

6.1.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Secretaria de Educação, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

6.2 Aplicado o critério de desempate, será publicada a lista final dos classificados com base nos critérios de mérito e desempenho.

7. DA MANIFESTAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR

7.1 Após a publicação da lista final dos candidatos classificados, a Secretaria Municipal encaminhará os nomes dos 3 (três) primeiros colocados na lista de classificação para que o Conselho Escolar da Escola Municipal indique o nome prioritário a ser considerado para a designação em função de confiança ou nomeação em cargo em comissão de Diretor de Escola e de Vice-Diretor de Escola.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

7.2 Caso o Prefeito Municipal, por despacho devidamente motivado, não acolha a indicação do Conselho Escolar, deverá nomear/investir o primeiro colocado da lista classificatória.

7.3 Findo o processo de seleção, ouvida a comunidade escolar, o candidato classificado e indicado pelo Conselho Escolar está apto para ser investido ou nomeado, respectivamente, na Funções Gratificada ou Cargo em Comissão de Diretor de Escola.

8. DO PRAZO DE VALIDADE

8.1 Após a publicação da lista final de seleção, esta terá validade de 4 (quatro) anos, prorrogável, uma vez, por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Informações serão prestadas aos interessados, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min até às 17h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Lagoão, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Manoel de Oliveira Brito, nº 800, Centro, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOÃO, 04 de novembro de 2024.

CIRANO DE CAMARGO
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

**ANEXO ÚNICO
FICHA DE INSCRIÇÃO**

1. DADOS PESSOAIS:

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor Zona: Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE:

3.1. GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

3.2. PÓS-GRADUAÇÃO

Curso / área: _____

Ano de conclusão: _____

3.3.2 MESTRADO/DOCTORADO

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS DE GESTÃO ESCOLAR:

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso/área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____

Data da conclusão: _____

Carga horária: _____



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato: _____